



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA Nº 040/2022 – Core-RN

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.886/65, art. 26 do Regimento Interno.

Considerando a Portaria ME nº 9.763, de 9 de novembro de 2022, do Ministério da Economia que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente no de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando a Portaria nº 141/2022, de 06 de dezembro de 2022, do Conselho Federal dos Representantes Comerciais;

Considerando a necessidade de se definir o expediente no Core-RN, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, na fase de quartas de final.

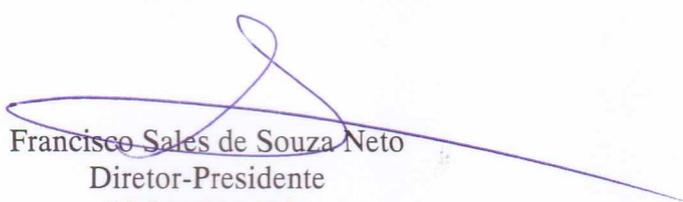
RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter excepcional, no dia 09 de dezembro de 2022, dia de jogo das quartas de final da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente será das 07h as 11h, levando em consideração o horário da partida às 12h (doze horas), horário de Brasília.

Art. 2º - As horas trabalhadas em decorrência do expediente reduzido não serão objeto de compensação pelos funcionários, tendo em vista a ausência de banco de horas e antecipação ou postergação da jornada diária de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2022.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.